



ASSUNTO:
AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA FUNCIONAL

HOMOLOGO

EM 13 DE Janeiro DE 1997

PREFEITO

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA oito de janeiro de 1997 -----

face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979,
aprova:

O ajuste de limites da Área Funcional de Interesse Urbanístico situada na UTR 17 -
UTSI 71, conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

Cíndia Lindete Guedes

Raul Pont

Raul Pont

Raul Pont

Raul Pont

CONSELHEIRO RFLATOR

Conselheiro Rflator

Conselheiro Rflator

Conselheiro Rflator

Conselheiro Rflator

Conselheiro Rflator



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA FUNCIONAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de ajuste de limites da Área Funcional objetiva viabilizar a regularização das edificações existentes, com frente para logradouros cadastrados pela Lei Complementar nº 140/86 e incluídos no traçado do Plano Diretor pela Resolução nº 1366/91.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.259079.00.4.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

032
CENTRO
ESPORTIVO VILA
RESTINGA

053
ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU JOSÉ DO PATROCÍNIO
PRACA
CHE
GUEVARA

098

VILA NOVA
SANTA RITA

052

091

093

102

054

095

097

106

025

085

099

101

105

VIAB. APROV.
E.U. Nº 02.203.136.00.1

UTSI 71 - UTR 15

175 07 02 07 17 03

175 24 08 07 19 03

090

092

103

104

108

114

117

026

107

110

115

123

VIAB. APROV.
E.U. Nº 219.003.6

UTSI 71 - UTR 17

175 07 02 07 17 03

175 24 08 07 19 03

026

109

120

121

122

124

129

134

026

125

126

127

128

129

134

137

LOT BARRO VERMELHO

026

125

126

127

128

129

134

137

LOT BARRO VERMELHO

026

125

126

127

128

129

134

137

LOT BARRO VERMELHO

UTSI 71 - UTR 17

201

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE URBANÍSTICO AFIOH

LIMITE DA ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO DEFINITIVA

01

RES.1693/97

Handwritten signature

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE NATURAL

032
CENTRO
ESPORTIVO VILA
RESTINGA

053
ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU JOSE DO PATROCÍNIO
PRACAS
SHE
GUEVARA
CENTRO
PROMOÇÃO
ABOLICIONISTA

098

VILA NOVA
SANTA RITA

047

093

052

097

054

091

089

095

090

099

092

103

096

104

097

107

026

109

025

120

026

121

025

126

026

127

026

128

026

129

026

120

026

121

026

122

026

123

026

124

026

125

026

126

026

127

026

128

026

129

026

120

026

121

026

122

026

123

026

124

026

125

VIAB. APROV.
E.U. Nº 02.203.136.00.1

UTSI 71 - UTR 15

175 07 02 07 17 03

175 24 08 07 19 03

VIAB.
E.U. Nº 219.003.6

NÚCLEO FRANC

UTSI 71 - UTR 17

ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE URBANÍSTICO AFIDH

ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO

02

RES.1693/97

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE NATURAL

LIMITE DA

205

DEM. HAB. ALIQUOTAÇÃO DA VILA RESTINGA

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE NATURAL